



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
Gabinete da Presidência
e-mail: pedro@datacampo.com.br
www.professorpedrinho.com.br
SOLIDARIEDADE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 401 / 2014
Campo Mourão, 10 / 3 / 14 Horas 14:40

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
SALA DAS SESSÕES	<u>11 / 3 / 14</u>
<u>Yolanda</u>	
PRESIDENTE	

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2014 através do Programa 62: Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental; Objetivo: Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2182: Manter o Departamento do Meio Ambiente INDICA o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo os serviços de **PODA DE ÁRVORES** na extensão da Avenida Presidente John Kennedy, e das seguintes ruas do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira:

- Rua Pavão;
- Rua Pardal;

01. Jb -- Enviar cópia p/ Associação de Moradores dos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo Neves - COHAPAR - Paulo Vicente Ruela, Conjunto Parque Verde, Conjunto Mendes.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
Gabinete da Presidência
e-mail: pedro@datacampo.com.br
www.professorpedrinho.com.br
SOLIDARIEDADE

- Rua Periquitos;
 - Rua Pintassilgo;
 - Rua Pica-Pau;
 - Rua 27 de Dezembro;
 - Rua 16 de Março.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa atender a reivindicação da Associação de Moradores dos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo Neves – Cohapar, representando os municípios daquela região, bem como sugerir a municipalidade condutas de melhor atividade, observando que as árvores dos canteiros centrais da Avenida Presidente John Kennedy estão muito altas, fazendo com que veículos de carga desviem na contramão de seu trajeto, gerando transtorno no trânsito e risco de acidentes. Já nas ruas do Conjunto Milton Luiz Pereira, as árvores estão tampando a iluminação dos postes, trazendo um sentimento de insegurança no período noturno, acreditamos que com uma medida de rebaixamento das árvores esse problema seria resolvido.

Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO, em 07 de março de 2014.




PEDRINHO NESPOLO
Vereador



01. Jb - Enviar cópia p/ Associação de Moradores dos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo Neves - COHAPAR - Paulo Vicente Ruela, Conjunto Parque Verde, Conjunto Mendes.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
Gabinete da Presidência
e-mail: pedro@datacampo.com.br
www.professorpedrinho.com.br
SOLIDARIEDADE

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.401/2014

Campo Mourão, 25/02/14 Horas 14:42

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2014 através do Programa 62: Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental; Objetivo: Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2182: Manter o Departamento do Meio Ambiente INDICA o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo os serviços de **PODA DE ÁRVORES** na extensão da Avenida Presidente John Kennedy, e das ruas do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

JUSTIFICATIVA:

Jb - Enviar cópia p/ Associação de Moradores dos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo Neves - COHAPAR - Paulo Vicente Ruela, Conjunto Parque Verde, Conjunto Mendes.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

Gabinete da Presidência

e-mail: pedro@datacampo.com.br

www.professorpedrinho.com.br

SOLIDARIEDADE

A presente propositura visa atender a reivindicação da Associação de Moradores dos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo Neves – Cohapar, representando os municípios daquela região, bem como sugerir a municipalidade condutas de melhor atividade, observando que as árvores dos canteiros centrais da Avenida Presidente John Kennedy estão muito altas, fazendo com que veículos de carga desviem na contramão de seu trajeto, gerando transtorno no trânsito e risco de acidentes. Já nas ruas do Conjunto Milton Luiz Pereira, as árvores estão tampando a iluminação dos postes, trazendo um sentimento de insegurança no período noturno, acreditamos que com uma medida de rebaixamento das árvores esse problema seria resolvido.

Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO, em 19 de fevereiro de 2014.



PEDRINHO NESPOLO
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 401 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

(...) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 27 de Fevereiro de 2014.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

210/2014 - 29/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira -
EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE
ATENDER AO PEDIDO SENDO EFETUADA A PODA DA ÁRVORE EXISTENTE
EM FRENTE A RESIDÊNCIA DA SENHORA NAIR, SITO A RUA DAS EMAS, Nº
262, CONJUNTO HABITACIONAL Dr. MILTON LUIZ PEREIRA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/03/2014.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	401/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	/2014
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	/2014
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	/2014	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	/2014
(<input type="checkbox"/>) Outros	/2014	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	/2014

AUTOR: Pedrinho Nespolo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos: **Conforme certidão da divisão legislativa existe a indicação em nº 210/2014, de outro autor, adequar a proposição no sentido de que não seja feito o mesmo pedido referente a Rua das Emas.**

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/03/2014.

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas.
() Pela apresentação de substitutivo
() Contrário à tramitação

- () Emendas em anexo.
() Substitutivo em anexo.
() Diligências.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11/03/2014.

(x) Indicação nº	0401/2014	() Projeto de Lei nº	/2014
() Indicação Legislativa nº	/2014	() Projeto de Resolução	/2014
() Requerimento	/2014	() Emenda à L.O.M. nº	/2014
() Outros	/2014	() Moção nº	/2014

AUTORES: Pedrinho Nespolo

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:

- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 62.....da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/03/2014.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148